

**Decreto****DECRETO Nº 10.328 DE 30 DE JULHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
168	13101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	650.000,00
Total		650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 30 DE JULHO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
11	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	015000000000	650.000,00	
TOTAL								650.000,00	

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	F	339039	015000000000	650.000,00	
TOTAL								650.000,00	

DECRETO Nº 10.327 DE 30 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 8.241, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 6.399, DE 07 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSAÇÃO E O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 6.399, de 07 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 8.241, de 04 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A adesão ao Mutirão Fiscal deverá ser solicitada diretamente no atendimento virtual do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Cuiabá (www.cuiaba.mt.gov.br) ou Portal REFIS Online (www.refis.cuiaba.mt.gov.br), bem como no posto de atendimento presencial da Procuradoria Fiscal, podendo ser formalizada, por meio de acordo extrajudicial, entre 01 a 30 de agosto de 2024.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Ato**ATO GP Nº 1182/2024**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, FERNANDO AUGUSTO CANAVARROS INFANTINO JUNIOR, do cargo de Gestão, Direção

e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, à partir de 01/08/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1183/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FERNANDO AUGUSTO CANAVARROS INFANTINO JUNIOR, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Simbologia CGDA 5, na Secretaria Municipal de Governo, à partir de 01/08/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1192/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PRISCILLA SOUSA NASCIMENTO, para exercer cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Diretor Técnico do Plano Diretor, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, à partir de 05/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1039/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a cláusula nº 7.2.6 do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no bojo do Processo 1017735-80.2022.8.11.0000, firmado após o período de Intervenção, que determina que a atual Gestão deve “Finalizar o Processo Seletivo Público para contratação de profissionais na categoria de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias-ACE.”

Considerando o **Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024** publicado na Gazeta Municipal nº 832, ano IV em 25 de março de 2024e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 869 suplementar, ano IV em 21 de junho de 2024;

Considerando o Resultado final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024** homologado por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 896, ano IV suplementar em 01 de julho de 2024.

Considerando o Ato GP 1070/2024 de 02 de julho de 2024, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Ato GP 1071/2024 de 02 de julho de 2024, que trata da Convocação de candidatos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a conveniência da Administração Pública Municipal, bem como a dificuldade dos candidatos na inserção dos documentos no Sistema de Gestão de Processo Eletrônico – GPE e na apresentação dos exames previstos no anexo V do edital, para fins de pericia médica oficial.

Considerando a previsão contida no §2º do Artigo 24 da Lei Complementar nº93/2003 e alterações e item 19.2 do Edital supramencionado,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Posse no Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2024 – Secretaria Municipal de Saúde, dos (as) candidatos (as) nomeados através do Ato – GP nº 1070/2024 e convocados no Ato GP nº 1071/2024.

A Prorrogação objeto deste Ato tem como termo inicial o dia 01/08/2024 e termo final até 23:59h do dia 30/08/2024.

A não apresentação dos requisitos no prazo fixado pelo Edital de convocação dos candidatos (as) convocados (as) até o prazo mencionado no parágrafo precedente resultará em desistência, nos termos do item 19.12 do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Registrado, Publicado, Cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá